



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 2.799, DE 13 DE JULHO DE 2011.

“Autoriza abertura de crédito especial no orçamento vigente, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir crédito especial no orçamento da Prefeitura Municipal de Morrinhos, para o exercício de 2011, no valor de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), para reforçar as dotações abaixo especificadas:

Função: 10. Saúde
Subfunção: 301. Atenção Básica
Programa: 0080. Gestão a Política de Saúde
Atividade: 2983 – Subvenção a Associação Santa Tereza D’Ávila
Elemento de Despesa: 3.3.90.43.00. Subvenções Sociais... – R\$ 38.400,00
Fonte de Recursos: 114. Transferência de Recursos
TOTAL.....- R\$ 38.400,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Lei correrão à conta da anulação parcial da dotação abaixo descrita:

Função: 10. Saúde
Subfunção: 302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0090. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar
Atividade: 2993. Gasto com internações hospitalares da Rede Credenciada
Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Outros serviços de terceiros PJ.....R\$
38.400,00
Fonte de Recursos: 114. Transferência de Recursos
TOTAL.....-R\$ 38.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 13 de julho de 2011; 165º de Fundação e 128º de Emancipação.

CLEUMAR GOMES DE FREITAS
=Prefeito=

WELDER RIBEIRO DE SOUZA
=Secretário de Administração=



MUNICÍPIO DE MORRINHOS
Estado de Goiás
